



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Gerência de Apoio aos Colegiados



DELIBERAÇÃO CER/TO nº 37/2026

Instância deliberativa: Comissão Eleitoral Regional - CER

Documento: Processo nº 91479/2026

Assunto: Denúncia

Interessado: Daniel Iglesias de Carvalho

A Comissão Eleitoral Regional - CER, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-TO, reunida em Palmas-TO, no dia 28 de maio de 2026, em sua 3ª Reunião Extraordinária, na sede do Crea-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que entende-se por denúncia o ato de levar ao conhecimento da Comissão Eleitoral Regional fato ilícito ou irregularidade que possibilite a adoção de providências por parte dos órgãos competentes;

Considerando que qualquer candidato ou chapa poderá representar à Comissão Eleitoral competente, relatando fatos e apresentando indícios ou provas, para apurar infrações às regras do Regulamento Eleitoral.

Considerando que as denúncias devem conter elementos mínimos indispensáveis à sua análise, tais como: informações detalhadas sobre os fatos supostamente ilícitos e indicação da autoria, quando conhecida;

Considerando que nos casos em que não for possível apurar os fatos narrados na denúncia em virtude da falta de informações mínimas necessárias, o respectivo processo deverá ser arquivado;

Considerando que as Comissões Eleitorais deverão assegurar o contraditório e a ampla defesa quando da análise das denúncias sobre fato ilícito ou irregularidade relativas ao Processo Eleitoral do Sistema Confea/Crea e Mútua;

Considerando que a denúncia foi encaminhada por e-mail em 25/05/2026, tendo como denunciante o candidato Daniel Iglesias de Carvalho em face do candidato Benjamin Frederico Anders.

Considerando que o objeto da denúncia, em síntese, relata:

I - Que o perfil institucional oficial da entidade (@mutua.to) teria realizado reiteradas visualizações e interações em conteúdos vinculados à campanha eleitoral do



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Gerência de Apoio aos Colegiados



denunciante, inclusive em finais de semana, feriados e horários incompatíveis com o expediente administrativo, além de encaminhar solicitação de seguimento ao perfil pessoal do Representante;

II - Que o perfil oficial da Mútua-TO estaria sendo utilizado para divulgação de conteúdos associados à sua imagem pessoal e realizações de gestão.

III - A representação esclarece que não atribui, de forma conclusiva, a autoria material dos acessos ao Representado, mas afirma existirem indícios suficientes para justificar a apuração pela Comissão Eleitoral acerca da utilização da estrutura institucional da entidade durante o período eleitoral, diante do potencial comprometimento da igualdade entre os candidatos e da lisura do processo eleitoral.

Considerando que, por meio Deliberação CER/TO nº 36/2026, a Comissão Eleitoral Regional solicitou esclarecimentos da Mútua Tocantins.

Considerando que a Mútua Tocantins apresentou manifestação por e-mail em 28 de maio de 2026 em resposta à Deliberação CER/TO nº 36/2026, prestando os seguintes esclarecimentos sobre o uso do perfil institucional @mutua.to:

I - Informou que o perfil é utilizado para divulgação de conteúdos institucionais, campanhas, benefícios e orientações aos associados, com publicações contínuas, inclusive em finais de semana e feriados, conforme planejamento do setor de Comunicação da Mútua Sede;

II - Alegou que os acessos ao perfil fora do horário administrativo decorrem da rotina operacional da comunicação institucional, citando postagem realizada no feriado de 20 de maio de 2026;

III - Sustentou que os conteúdos relacionados ao candidato Benjamin Frederico Anders foram publicados antes do início da campanha eleitoral e possuem natureza exclusivamente institucional e informativa.

IV - Esclareceu que os vídeos mencionados na representação tratam do crescimento do número de associados da Regional Tocantins, benefícios e informações relevantes aos associados, sem finalidade de promoção eleitoral.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Gerência de Apoio aos Colegiados



V - Informou que o perfil institucional permanece vinculado ao aparelho celular institucional da Mútua Tocantins, sendo acessível aos colaboradores da Regional e também ao Diretor Financeiro Maurício Barbosa Pinto, que não está licenciado.

VI - Declarou que Benjamin Frederico Anders possuía acesso ao perfil enquanto exercia o cargo de Diretor-Geral, porém realizou logout em reunião ocorrida em 02/04, tendo a senha sido alterada posteriormente sem compartilhamento aos diretores licenciados.

VII - Ao final, reiterou que não houve utilização indevida do perfil institucional para fins eleitorais, afirmando que os acessos e movimentações decorreram exclusivamente das rotinas administrativas e operacionais da comunicação oficial da entidade.

Considerando que em análise à denúncia e os esclarecimentos prestados pela Mútua Tocantins não foi identificado indício de infração eleitoral,

Deliberou:

- 1) Por não admitir a denúncia, com fundamento no art. 127, inciso I, da Resolução nº 1.150/2025 do CONFEA, por não ter sido verificada irregularidade;**
- 2) Notificar a parte denunciante da deliberação e abrir prazo de 2 (dois) dias para recurso à CEF.**
- 3) Determinar a publicação de extrato da representação em edital, inclusive em meio eletrônico, conforme inciso III do art. 127.**

Palmas-TO, 28 de maio de 2026.

Membros:

Engenheiro Civil Fabiano Fagundes – Coordenador Adjunto
Engenheiro Civil Cezar Almeida Batista – Membro Titular
Engenheiro Eletricista Paulo Roberto Nunes Ferreira – Membro Titular
Engenheiro de Segurança do Trabalho José Carlos Dias dos Reis Filho – Membro Titular
Engenheiro Mecânico Aliomar Silva Bayma – 2º Membro Suplente


Eng. Civ. Fabiano Fagundes
Coordenador Adjunto da CER